

LEI Nº 14.921, DE 24.05.11 (DO DE 02.06.11)

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
PARA A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.**

O GOVERNADO DO ESTADO DO CEARÁ:
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento da Procuradoria Geral do Estado – PGE, de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na forma do Anexo II da presente Lei.

Art. 2º Os recursos para atender às despesas previstas nesta Lei decorrem de remanejamento dos Encargos Gerais do Estado – EGE, conforme Anexo I.

Art. 3º As inclusões dos valores consignados aos programas e ações na forma do Anexo II desta Lei fica incorporada ao Plano Plurianual 2008 – 2011 em conformidade com o disposto nos arts. 4º, 7º e 8º da Lei nº 14.053, de 7 de janeiro de 2008, e suas atualizações posteriores.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar em até 25% (vinte e cinco por cento) o crédito especial aprovado nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
24 de maio de 2011.

**Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

**Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG
Sistema Integrado de Orçamento e Finanças - SIOF**

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº , DE DE DE 2011

SOLICITAÇÃO Nº 00000003 - ANULAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL

Secretaria: 40000000 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

Órgão: 40000000 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

Unid. Orçamentária: 40100001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ

Região

Grupo de Despesa

Fonte

22 ESTADO DO CEARÁ
28. 846. 678 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
12388 PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DO ESTADO - ADECE

Tipo

Valor
INVERSÕES FINANCEIRAS
1.000.000,00

Total da Unidade Orçamentária:

1.000.000,00

Total da Secretaria:

1.000.000,00

Total da Solicitação:

1.000.000,00

Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG
Sistema Integrado de Orçamento e Finanças – SIOF

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº , DE DE DE 2011
SOLICITAÇÃO Nº 00000004 - CRÉDITO ESPECIAL
Secretaria: 13000000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Órgão: 13000000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Unid. Orçamentária: 13100001 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Região

Grupo de Despesa

Fonte

22 ESTADO DO CEARÁ

22.661.077 INFRAESTRUTURA DE APOIO A ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS
13204 DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS, REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADES E
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Tipo

Valor		
01RMF INVESTIMENTOS		00
900.000,00		
01RMF OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00
100.000,00		

Total da Unidade Orçamentária: **1.000.000,00**

Total da Secretaria: **1.000.000,00**

Total da Solicitação: **1.000.000,00**